

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – BALIZA E COMPRESSOR**  
**ELÉCTRICO”**

**E**

**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES – IMPLEMENTAÇÃO DO**  
**REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE**  
**ACESSO PÚBLICO (RSUEAP) ”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 510269494, com sede na Praça Fernando Lopes Graça, 274-B, Tires, 2785-625 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PAULO LUÍS SABIDO BORGES**, divorciado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05400670 8 ZY5, válido até 9 de fevereiro de 2031, e pelo Tesoureiro, **LUÍS MIGUEL LOPES CAEIRO**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 09608623 8 ZX9, válido até 27 de agosto de 2029, ambos com

domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça em 30 de março de 2011, ata da Assembleia Geral para eleição dos corpos sociais para o biénio de julho de 2020/2022, de 30 de julho de 2020 e tomada de posse de 31 de julho de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma

de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Segundo Outorgante tem como fins: a principal finalidade é a prática desportiva; A prioridade é a criação de uma equipa de futsal sénior competitiva; Promover o Futsal juvenil e feminino, e desenvolver outras modalidades desportivas, tudo de uma forma autónoma; Promover atividades culturais e recreativas, sempre de forma autónoma; A Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal, abstém-se de assumir qualquer posição de carácter político ou religioso, conforme o artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021),apresentou duas candidaturas para apoio financeiro para instalações e equipamentos desportivos (Anexos 1 e 2).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma

comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamentos: balizas e de compressor elétrico e para melhoramento das instalações – implementação do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) , que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.--
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 182.67 (cento e oitenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), referente ao apoio para aquisição de baliza e de compressor elétrico, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) Financiar no montante de € 2000.00 (dois mil euros), referente ao melhoramento das instalações – implementação do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -

- c) A verba referida em a) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
  - d) A verba referida em b) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125 com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada. -----
  - e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documentos(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) consoante disponibilidade de tesouraria, e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela

Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais) com vista à sua utilização em eventos desportivos de iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

## ----- QUARTA -----

### ----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

## ----- QUINTA -----

### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

## ----- SEXTA -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 2.182,67,00 (dois mil, cento e oitenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), sendo que o valor de € 182,67, tem o cabimento n.º 111538 e o compromisso n.º 153335, o valor de € 2.000,00, tem o cabimento n.º 111539 e o compromisso n.º 153336, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 24 de junho de 2021, (válida por seis meses), com o NISS 25102694947, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 24 de junho de 2021, (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 26 de janeiro de 2021 18:22  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Terça, Janeiro 26, 2021 - 18:21 Submitted by anonymous user: [93.108.145.19] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: PAULO BORGES

EMAIL INSTITUCIONAL: reguilastiresfutsal@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: PAULO BORGES

CONTACTO TELEFÓNICO: 926758774

EMAIL: paulo.sabido@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de equipamentos desportivos

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BALIZA PARA TREINO E COMPRESSOR ELÉTRICO COM MEDIDOR DE PRESSÃO PARA ENCHER BOLAS.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

A NECESSIDADE DE TER UMA BALIZA EXTRA, PARA QUANDO DIVIDIMOS O CAMPO AO MEIO, PARA TREINO DE DUAS EQUIPAS.

DEVIDO À NECESSIDADE DE CONSTANTEMENTE TERMOS QUE ENCHER BOLAS, SENDO MAIS PRÁTICO E PRECISO, DEVIDO AO MEDIDOR DE PRESSÃO.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 954,48

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/topgim.pdf>

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/151620>

TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. 25 de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel:+351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: \*\*.\*\*\* € NIPC: 503998915

Email:info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83 SWIFT/BIC CGDIPTPL



excelência'18



PME líder'18

**Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal**

Estrada Nacional 249.4 A - Tires

S. Domingos de Rana

2785-574 S. Domingos de Rana

**Confirmação de Encomenda Loja Online**

ORIGINAL

Documento Nº	Data	Operador	Nº Cliente	Cond.Pagamento	Nº Contribuinte
26609	15.01.2021	JF	13691	ATB-Antecipado transf. bancária	510269494

Referência	Descrição	IVA	Quant.	Preço	Desc.	Valor
ANDE024	BALIZA DE ANDEBOL EM ALUMÍNIO - DESMONTÁVEL - SECÇÃO QUADRAD	23	2,00	313,74		627,48
DIVE018	COMPRESSOR ELÉCTRICO 220V COMPACTO C/ MEDIDOR DE PRESSÃO	23	1,00	69,49		69,49
PORTES	PORTES (Portugal Continental)	23	1,00	79,03		79,03

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20200730)-Documento de uso interno

Local Entrega: na vossa morada com portes incluídos na factura

Montagem: Não Incluída

Validade Proposta: 30 dias

Prazo Entrega: 35 dias

Total Iíquido:	776,00
Desc. Linha:	0,00
Total IVA:	178,48

<b>Total (€):</b>	<b>954,48</b>
-------------------	---------------

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 10 de fevereiro de 2021 19:29  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Quarta, Fevereiro 10, 2021 - 19:28 Submitted by anonymous user: [93.108.145.19] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: PAULO BORGES  
EMAIL INSTITUCIONAL: geral@reguilastires.pt  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: PAULO BORGES  
CONTACTO TELEFÓNICO: 926758774  
EMAIL: paulo.sabido@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Melhoramento de instalações desportivas

--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--  
MORADA DA INSTALAÇÃO:  
COMPLEXO DESPORTIVO DE S. DOMINGOS DE RANA  
RUA DAS TRAVESSAS-57  
BAIRRO DE MASSAPÉS  
TIRES 2785-210 S. DOMINGOS DE RANA  
DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA: IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO (RSUEAP).  
CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: CONSULTAR ORÇAMENTO  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 2.000,00  
--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--  
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:  
ORÇAMENTO 2:  
ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152696>



Boa tarde

Em resposta ao convite endereçado, no sentido deste Gabinete de SCIE do Corpo de Bombeiros Voluntários apresentar cotação para a elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) Lei 113/2019, vimos por este meio apresentar os valores que devem ser indicados na candidatura a apresentar à Câmara Municipal de Cascais/ Divisão de Desporto, no site da Câmara Municipal de Cascais.

SERVIÇO / CATEGORIA		COTAÇÃO
RSUEAP - Lei 113/2019 (APCVD)	N 3	773€+iva
SCIE - Lei 123/2019 (ANEPC)	CR 2	710€+iva
Arquitetura CAD -	DWG / Correções	70€ +iva
Prazo execução: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto		-

#### INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Submeter candidatura a apoio financeiro aqui: [www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos](http://www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos)

Notas de preenchimento (campos obrigatórios):

**Apoio pretendido (selecionar):** Melhoramento de instalações desportivas

**Morada da instalação:** xxxx

**Descrição:** Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

**Calendário e prazo execução:** consultar orçamento

**Valor apoio municipal (c/ iva incluído):** indicar valor estimado (depois de falar c/ Eng. Jorge Rebelo) ou o valor orçamentado (caso consigam obter orçamento entretanto, neste caso deverá anexar o orçamento)

Com os melhores cumprimentos,

*Of. Neto Rebelo*

PROJETISTA, AUDITOR E FISCALIZAÇÃO DE SCIE. -- ENG. TÉC. REGISTADO NA ANPC, N.º 586  
Móvel: 96 202 40 76



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS  
E SÃO DOMINGOS DE RANA

Sede e Quartel:  
Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos  
2775-694 Carcavelos

Contactos:  
Telef. Geral: 214 584 700  
Fax: 214 584 709  
e-mail: [gabinetesctie@ahbvcsdr.pt](mailto:gabinetesctie@ahbvcsdr.pt)